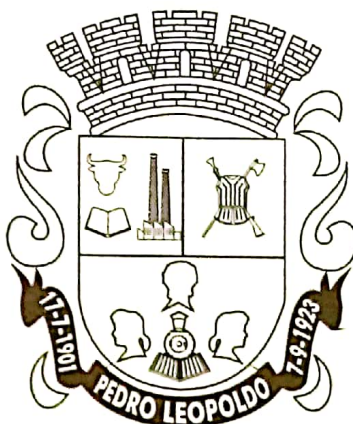


ENCAMINHO
Publicar + Comissões
26/10/20 *[Assinatura]*
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Autoria: diversos vereadores

Protocolos: SAPL prot. _____ /20 - E&L PR _____ /20



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2020



Dispõe sobre o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA SEDE

Art. 1º. A Câmara, órgão legislativo do Município, tem sua sede no edifício sito à Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, nesta Cidade, onde são realizadas suas reuniões.

§1º. É proibida a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara fora de sua sede, salvo nas hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

§2º. A Câmara Municipal poderá promover reuniões ordinárias itinerantes, de forma regular, respeitando a obrigatoriedade de realizá-las em todas as regiões do Município, mediante aprovação de resolução de autoria da Mesa Diretora.

§3º. Nos casos de calamidade pública ou de grave ocorrência, que impossibilitem o funcionamento normal da Câmara em sua sede, a Mesa Diretora definirá outro local do Município para suas atividades.

§4º. Por motivo de conveniência pública, as reuniões poderão se dar, excepcionalmente, fora da sede do Legislativo, desde que autorizada a transferência por Resolução da Câmara, aprovada pela maioria dos membros presentes (maioria simples).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Câmara Municipal é composta de 10 (dez) vereadores, representantes do povo pedroleopoldense e eleitos, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência.



Art. 251°. Fica criada a obrigação de consolidar a partir da publicação desse Regimento todas as leis que sofrerem alterações logo após a sanção e publicação da mesma.

§1º - Após a sanção e/ou promulgação da alteração o texto aprovado com modificação, supressão ou adição será incluído no texto original e apresentado novamente ao plenário para ratificar com a aprovação a lei consolidada.

Art. 252°. Nos casos omissos, serão adotados, como fonte subsidiária de interpretação, os Regimentos Internos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, da Câmara Federal e do Senado, bem como os princípios gerais de Direito e as praxes parlamentares.

Art. 253°. Ao Presidente do poder legislativo será concedido uma sala especial de acordo com a necessidade da parte admirativa a ele atribuída.

Art. 254°. Só será disponibilizada a sala conforme artigo anterior, ao vereador eleito para Presidência.

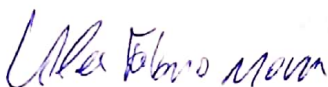
Art. 255°. Independente da vontade do vereador que terminou o mandato como presidente ele deverá desocupar a sala que será ocupada pelo próximo vereador eleito ao cargo de Presidente.

Art. 256°. Os demais vereadores terão suas salas individualizadas e definidas por sorteio.

Art. 257°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Resolução nºs 337/95 e 25/96.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020.



Paulo-Ferreira Pinto
Presidente


Alex Fabiano Moreira
Vice-Presidente

Eldir José Batista
Secretário


Armando Pereira Ribeiro
VEREADOR
Câmara Municipal - Pedro Leopoldo/MG


José Carlos Soares Santos
VEREADOR
Câmara Municipal - Pedro Leopoldo/MG


FLÁVIO ALVES FONSECA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÕES PERMANENTES – REUNIÃO CONJUNTA
PAUTA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020
19 HORAS



Abertura – Chamada dos membros da Comissão.

Ordem do Dia

Apreciação de projetos:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2020 – “Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Pedro Leopoldo”.
Autoria: diversos vereadores

Projeto de Resolução 06/2020 – “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”.
Autoria: diversos vereadores

Projeto de Lei 40/2020 – “Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.902, de 26 de outubro de 2006, e dá outras providências”.
2902: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências.
Autoria: Mesa Diretora

Encerramento.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 19 de novembro de 2020.

Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO DOS NOVOS VEREADORES DE PEDRO LEOPOLDO PARA 2021



Reiteramos nosso apreço pelo processo democrático e direito de legislar até o último dia de mandato, ressaltamos somente a necessidade de melhor debate e melhorias a serem propostas.

Os novos vereadores eleitos para o pleito entre 2021 e 2024 solicitam a retirada de pauta o projeto 01/2020 que altera pontos de fundamental importância por se tratar da lei maior do município, além de alterar o Regimento Interno, lembramos que 70% da Câmara foi renovada e os novos vereadores para o período de 2021 gostariam de debater melhor, trazendo, inclusive, sugestões para o Regimento Interno como alteração na forma de dirigir a mesa diretora e outras propostas. Solicitamos também, a retirada de pauta dos demais projetos que podem ser melhor debatidos na próxima Câmara.

Solicitação de retirada da votação da próxima segunda a ser votado pelo Plenário, 30/11/2020 da pauta n 33 desta legislatura:

1) ORDEM DO DIA

1.1) VOTAÇÃO DE PROJETOS:

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2020 - Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Pedro Leopoldo.

Autoria: Paulo Ferreira Pinto, Alex Fabiano Moreira, Antônio Carlos Magalhães, Eldir José Batista, Flávio Alves Fonseca, Leonardo Pereira Ribeiro, Pr. José Maria Soares Santos

VOTAÇÃO NOMINAL – QUÓRUM DOIS TERÇOS – PRIMEIRO TURNO

PROJETO DE LEI Nº 40/2020 - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.902, de 26 de outubro de 2006, e dá outras providências. (Altera denominação/experiência mínima do cargo de Procurador Geral do Legislativo)

Autoria: Mesa Diretora

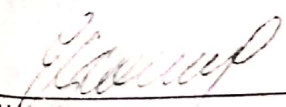
VOTAÇÃO NOMINAL – QUÓRUM MAIORIA ABSOLUTA – TURNO ÚNICO

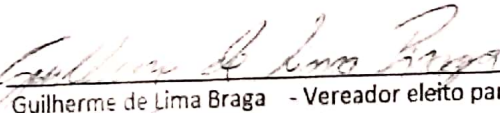
Lei 2.902/2006 - Dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PARECER:

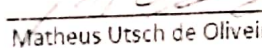
PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, processo nº 1012836, Exercício financeiro 2016, referente a Prestação de Contas da então Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira.

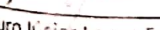
Reiteramos nosso apreço pelo processo democrático e direito de legislar até o último dia de mandato, ressaltamos somente a necessidade de melhor debate e melhorias a serem propostas.

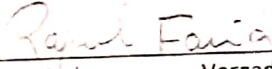

Evaldo Geraldo do Carmo - Vereador eleito para 2021

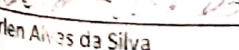

Guilherme de Lima Braga - Vereador eleito para 2021


José Justino Pires Damaso - Vereador eleito para 2021


Matheus Utsch de Oliveira - Vereador eleito para 2021


Mauro Júnior Lopes Francisco - Vereador eleito para 2021


Rafael Vieira Faria - Vereador eleito para 2021


Varlen Alves da Silva - Vereador eleito para 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 01/2020 – CConj

Pedro Leopoldo, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Vereador
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG

Assunto: **Parecer contrário**

Comunico que em reunião conjunta das Comissões Permanentes, realizada em 16 de dezembro de 2020, foi emitido parecer **contrário** ao Projeto de Resolução 06/2020, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo", de autoria de autoria de Paulo Ferreira Pinto, Alex Fabiano Moreira, Flávio Alves Fonseca, Leonardo Pereira Ribeiro, Pr. José Maria Soares Santos.

Conforme determina o §1º do art. 53 do Regimento Interno, V.Exa. terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis para interpor recurso ao Plenário**, contados da data do recebimento deste ofício. Segue **anexa** cópia do parecer contrário.

Atenciosamente,

Pr. José Maria Soares Santos

Presidente das Comissões Permanentes em reunião conjunta

Paulo Ferreira Pinto

Assinatura:
RECEBIDO EM: 18/12/2020

Alex Fabiano Moreira

Assinatura: _____
RECEBIDO EM: ____/12/2020

Flávio Alves Fonseca

Assinatura: _____
RECEBIDO EM: ____/12/2020

Leonardo Pereira Ribeiro

Assinatura: _____
RECEBIDO EM: ____/12/2020

Pr. José Maria Soares Santos

Assinatura: _____
RECEBIDO EM: ____/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÕES PERMANENTES – REUNIÃO CONJUNTA



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”.
Autoria: Paulo Ferreira Pinto, Alex Fabiano Moreira, Flávio Alves Fonseca, Leonardo Pereira Ribeiro, Pr. José Maria Soares Santos

Relatório

No dia 16 de dezembro do ano de dois mil e vinte, no plenário do Legislativo Municipal, reuniram-se as Comissões Permanentes, conjuntamente, para examinar o **Projeto de Resolução 06/2020**.

Presentes à reunião os Vereadores Flávio Alves Fonseca, Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro), Leonardo Pereira Ribeiro da **Comissão de Justiça e Redação**; Frederico Henrique Costa Alves, Eldir José Ferreira da **Comissão de Finanças Públicas**; Antônio Carlos Magalhães, Alex Fabiano Moreira, Pastor José Maria Soares Santos da **Comissão de Administração Pública**.

Conforme art. 71, §1º, I e III, do Regimento Interno da Casa, o Vereador Pastor José Maria Soares Santos, que possui maior tempo de vereança, **presidiu a sessão**. Como **Relator**, foi sorteado o Vereador Antônio Carlos Magalhães.

Fundamentação

Conforme art. 59 da Lei Orgânica Municipal compete privativamente à Câmara Municipal, independentemente de sanção do Prefeito, a elaboração do Regimento Interno.

E o Regimento Interno (Resolução 430/1998), em seu art. 123, dispõe que sua reforma ocorrerá mediante projeto da Mesa ou de um terço dos membros da Câmara.

Apresentado o projeto no dia 26 de outubro de 2020, o texto do mesmo não foi disponibilizado aos edis. A distribuição dos avulsos ocorreu apenas no dia 19 de novembro de 2020, durante uma reunião conjunta das comissões permanentes agendada para análise de outras matérias. Na ocasião é que foram coletadas as assinaturas dos autores para cumprir o art. 123.

Desta forma, não foi respeitado o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 430/1998):

Art. 108 - Os projetos serão distribuídos em avulsos, incluindo seus anexos.

Art. 110 - Nenhum projeto será incluído em pauta sem que tenham sido distribuídos com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência, os avulsos dos pareceres recebidos.

Projeto de Resolução 06/2020

Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Resolução 06/2020:

Contrário.



Antônio Carlos Magalhães
Antônio Carlos Magalhães
Relator

Voto das Comissões:

Os seguintes membros das Comissões Permanentes acatam ao parecer do Relator e exaram **Parecer Contrário, rejeitando o Projeto de Resolução 06/2020.**

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

Alex Fabiano Moreira
Alex Fabiano Moreira
Contrário

Eldir José Batista
Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)
Contrário

Geraldo da Cruz Alves Andrade
Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Contrário

Manifestaram-se **Favoráveis** ao **Projeto de Resolução 06/2020**, demais vereadores presentes na reunião.

Pr. José Maria Soares Santos
Pr. José Maria Soares Santos
Presidente

Flávio Alves Fonseca
Flávio Alves Fonseca (Keró do Salão)

Frederico Henrique Cota Alves
Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Leonardo Pereira Ribeiro
Leonardo Pereira Ribeiro

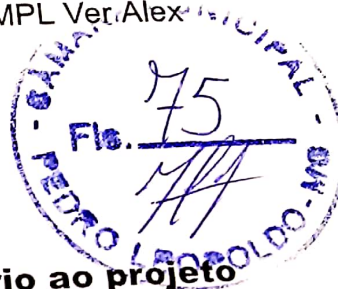
Gmail - Abertura prazo p/ recurso sobre regimento

 Gmail

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo CMPL <parlamentarpl@gmail.com>

Abertura prazo p/ recurso sobre regimento

Assessoria Parlamentar Pedro Leopoldo <parlamentarpl@gmail.com> 17 de dezembro de 2020 11:16
Cc: CMPL Adriana Correa <adrianac@camarapl.mg.gov.br>, CMPL Laise/ Ver Alex <laisematiasimao.lgcm@gmail.com>, CMPL Lilia <liliaplmg@hotmail.com>, CMPL Tiago <tiago@camarapl.mg.gov.br>, CMPL Ver Alex <alex.fabiano.moreira@hotmail.com>, CMPL Ver. Alex <ver.alexdafarmacia@camarapl.mg.gov.br>, CMPL Ver Leonardo <vereadorleozao@camarapl.mg.gov.br>, "CMPL Ver. Paulinho da Farmácia" <paulinhodafarmacia@camarapl.mg.gov.br>



Bom dia, Vereadores,

Está aberto o prazo para protocolar recurso sobre o parecer contrário ao projeto do regimento interno.

Seguem anexos o ofício 01/2020 e o parecer contrário.

Viviane

--
Atenciosamente,
Assessoria Parlamentar
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG

Acesso às leis municipais: <https://sapl.pedroleopoldo.mg.leg.br/norma/pesquisar>

 Prazo recurso regimento.pdf
851K

PROTOCOLO DE PROJETOS ENCAMINHADOS PARA PARECER DO JURÍDICO 201

Tipo de Projeto	Nº	Assunto	Recebimento	
			Data	Assin.
Emenda	LOM	Altera Lei Orgânica	24/11/20	× Souza
P Res.	06/20	Regimento Interno.	26/11/20	× [Assinatura]
PL	41/20	RECONHECE ATIVIDADE FÍSICA ESSENCIAL	02/12	× [Assinatura]
PR	07	Medalha Chico pl Gicão.	15/12/20	× Souza
PR	08	Comenda Nicolau pl Karine.	15/12/20	× Souza
EM LOM	01	Projeto e Emenda - Altera LOM	20/12/20	Souza